



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 272/2020

DATA: 05.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

07.02 – divisão do Meio Ambiente

Fonte: 845

18.541.1091.1.316 – Execução do Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental

12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental

Fonte: Livre

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

10.03 – Divisão de Cultura

13.392.1027.2.222 – Manutenção das Atividades do Depto de Cultura

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

07.02 – divisão do Meio Ambiente

Fonte: 845

18.541.1091.1.316 – Execução do Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.07 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – MDE/FNDE

12.306.1024.2.153 – Execução e Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE

Fonte: Livre

3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 65.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

10.03 – Divisão de Cultura



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

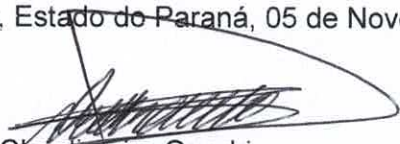
Governo Municipal

13.392.1027.2.222 – Manutenção das Atividades do Depto de Cultura

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Novembro de 2020.


Claudomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 272/2020

DECRETO Nº 272/2020

DATA: 05.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.02 – divisão do Meio Ambiente
Fonte: 845
18.541.1091.1.316 – Execução do Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental
Fonte: Livre
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.222 – Manutenção das Atividades do Depto de Cultura
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.02 – divisão do Meio Ambiente
Fonte: 845
18.541.1091.1.316 – Execução do Programa Itaipu Binacional – CV 4500046674
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – MDE/FNDE
12.306.1024.2.153 – Execução e Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE
Fonte: Livre

3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 65.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

10.03 – Divisão de Cultura

13.392.1027.2.222 – Manutenção das Atividades do Depto de Cultura

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elton da Cruz

Código Identificador:6B66D792

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2020. Edição 2132

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>